



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

LEI

nº 803/2009

Dá denominação a via pública no Município de Dores do Turvo.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada via pública no Município de Dores do Turvo, o seguinte local:

Rua José Otaviano da Silva, a via pública conhecida como Santo Antônio- iniciando-se à Rua José Loureiro Batista e término em propriedade de Ângelo Gabriel Migliorini, no Bairro Santo Antônio.

Artigo 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Dores do Turvo, 30 de novembro de 2009.


Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

